



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.447 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.570,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. Departamento de Ensino

2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.1113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.970,00

2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.1115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.600,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1113 – Programa Merenda Escolar, no valor de 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais) e da fonte 1115 - Programa Merenda Creche no valor de 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013, 70^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal